



## **LEI ORDINÁRIA Nº 635**

*de 15 de setembro de 1978*

### **Abre crédito adicional especial para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*É autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 2.270.000,00, destinado à suplementação de dotações que se mostram insuficientes.*

**Art. 2º..** *Para cobrir a despesa decorrente da execução desta Lei, será utilizada a dotação orçamentária vigente.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 15 de setembro de 1978.*

*Joaquim Faustino Rosa* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 635/1978 - 15 de setembro de 1978*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*